

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS X CONVIVÊNCIA ESCOLAR E
DIVERSIDADE**

CURITIBA

2016



CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS X CONVIVÊNCIA ESCOLAR E
DIVERSIDADE**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Professora Ires Aparecida Falcade.

CURITIBA

2016

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS X CONVIVÊNCIA ESCOLAR E DIVERSIDADE

Claudete Ana Romko Kohut

RESUMO

Este artigo apresenta uma pesquisa sobre Educação em Direitos Humanos, objetivando amenizar os conflitos no ambiente escolar, transformando-o em um lugar de respeito de justiça e principalmente de paz. Trata-se de uma prática pedagógica humanizadora e cidadã, a fim de transformar a escola em um ambiente menos hostil e mais respeitoso a toda forma de diversidade. Assim o referido projeto tem como premissa transformar o meio escolar em um lugar de respeito de justiça e principalmente de paz. Sendo um processo educativo que solucione os problemas, relacionados principalmente a violência, intolerância, e preconceito que cada vez se materializam com maior intensidade na escola pública e conseqüentemente na educação brasileira. Pois sabemos que a escola tem papel crucial na modificação e formação dos/as estudantes e indivíduos, é na escola o primeiro contato do mesmo com as diversas formas de cultura, de cor, de raça e sexo, uma vez que, a escola é um ambiente de circulação das diversidades. Em busca do resultado pretendido o artigo utilizou-se de uma metodologia bibliográfica e documental, onde por meio desses resultados constatamos e assim salientamos que a importância da educação em Direitos Humanos é inquestionável. Que sim, esta educação é o caminho para uma boa convivência escolar e respeito à diversidade, pois ela muito contribui para a formação e transformação das pessoas, onde todos os indivíduos sejam valorizados na diversidade, e o respeito seja um princípio existente entre todas as relações, independente de qualquer diferença, sempre alcançando e garantindo a dignidade humana, a ética e a justiça social. Despertamos nesses/as estudantes uma nova visão de mundo, onde ao sair do ambiente escolar os mesmo estejam e sejam conscientes do seu papel e da sua influência no mundo.

Palavras-chave: educação em direitos humanos; conflitos no ambiente escolar; diversidade.

INTRODUÇÃO

Qual a melhor solução para tornar a escola um ambiente de respeito à diversidade e de boa convivência entre os/as estudantes?

A partir dessa inquietação, levantada após observar o grande número de casos de violência que vem acometendo nas escolas brasileiras, nota-se que se faz

necessário buscar soluções para acabar com essa violência que advém da diversidade e o do desrespeito existente em meio a tantos/as estudantes. Dessa forma buscamos estudar os efeitos da Educação em Direitos humanos, onde esta possa ser o caminho para uma convivência escolar tolerante e respeitosa à diversidade, para então por meio desta a escola torne-se um ambiente harmonioso.

Pois a educação em Direitos Humanos, objetiva transformar o ambiente escolar em um ambiente igualitário, solidário, cooperativo, justo e de paz, não se restringindo apenas as atitudes da criança ou do adolescente enquanto estudante, mas também como cidadão/ã, auxiliando na construção e no exercício da cidadania, pois a educação contribui como uma prática social e política, sendo na escola que se tem início as relações sociais igualitárias, reguladas por princípios democráticos, por uma moral de respeito à dignidade da pessoa, como sujeito participante da construção da história da humanidade.

A escolha do tema “Educação em Direitos Humanos: O caminho para uma boa convivência escolar e respeito à diversidade” deve-se a sua importância e ao contato e vivência com esse meio repleto de problemas relacionados à violência e ao desrespeito, dessa forma, surgiu a necessidade de buscar soluções para por fim, ou ao menos minimizar esses obstáculos. Assim, os olhares se voltam para a educação em Direitos Humanos que priorizará a vida, as relações humanas, o ser humano em sua totalidade e o respeito mútuo, pois trabalhará com as diferenças, os princípios, os valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz.

A Educação em Direitos Humanos não se restringirá apenas as atitudes da criança ou do adolescente, mas á toda comunidade escolar (agentes educacionais, professores/as, pedagogos/as e equipe diretiva) vivenciando e experienciando um ambiente de cooperação e tolerância, auxiliando na construção e no exercício da cidadania, contribuindo como uma prática social e política, transformando o/a estudante em um sujeito participante da construção da história da humanidade.

Esta pesquisa desdobra-se em cinco momentos, em um primeiro momento é feita a apresentação do cenário atual em que se encontra a Educação Brasileira, os problemas enfrentados pela mesma, os índices de violência que acometem essa educação. Na sequência será abordado o tema sobre os direitos humanos, o que vem a ser esses direitos, notas sobre sua origem e evolução até os dias atuais. O terceiro momento apresenta o subtítulo “A diversidade no ambiente escolar”, busca-

se demonstrar a diversidade e os problemas que toda essa “diferença” provoca. E em um quarto momento desenrola-se o tema crucial, Educação e Direitos Humanos, onde se expõe como se dá essa educação, sua importância e consequência para o ensino e para a escola. E por fim o subtítulo: “A implantação da Educação em direitos humanos”, apresentando como se deu essa implantação e os problemas enfrentados para sua aplicação.

Dessa maneira esse artigo trata-se de pesquisa bibliográfica e será fundamentada pelas ideias de: Girlene Avelino (2016), Josué B da Silva Junior (2016), e Hélio de O. Nascimento (2016), Miriam Abramovay (2015), Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2013), Immanuel Kant (1989), Helder Risler de Oliveira (2016) e Tania Suely Azevedo Brasileiro (2016), Ester Rizzi, Marina Gonzalez e Salomão Ximenes (2011). Celma Tavares, (2016), Mara Regina Zluhan, Tânia Regina Raitz, (2014). Buscando respostas, soluções e consequências de uma Educação em Direitos Humanos.

1. CENÁRIO ATUAL DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O atual panorama da educação Brasileira é mais complicado do que podemos imaginar, a escola transformou-se em um ambiente de hostilidade e de manifestação das mais variadas adversidades. Dessa forma todos/as sabem ou se mantêm informados/as, por meio de diversas formas comunicativas, sobre os problemas sociais e econômicos que a escola e a educação pública enfrentam. Além dos problemas relacionados à violência que cada vez se faz mais presente no meio escolar.

“Nos últimos anos do século XX e nos primeiros do século XXI a preocupação com a violência nas escolas aumentou e tornou-se questionável a ideia de que as origens do fenômeno não estão apenas do lado de fora da instituição”. (Abramovay, 2015, p. 01).

Segundo pesquisa divulgada pelo Jornal Folha de São Paulo, foram entrevistados um total de 6.700 estudantes de escolas públicas, das capitais mais violentas do Brasil, constatando o seguinte:

Quatro em cada dez estudantes já sofreram algum tipo de violência física ou verbal dentro da escola no último ano. Em 65% dos casos o agressor foi um colega, mas professores aparecem como autores em 15% dos relatos. A discriminação social, racial, ou por orientação sexual também é uma realidade no ambiente escolar. Quase um terço dos estudantes sofreu esse tipo de agressão. (SALDAÑA, 2016, p. 01).

Os/as espectadores/as que assistem de longe sabem o básico sobre o ambiente da escola, no entanto apenas aqueles que vivem de perto essa realidade, conhecem o quão desafiante e problemática é a situação da educação pública no Brasil. Somente a equipe pedagógica, a direção, os/as docentes e discentes, e toda a gestão escolar, observam e enfrentam as dificuldades para oferecerem aos/as estudantes uma educação de qualidade e também evitar que a escola torne-se um local de violência, uma arena de desigualdades e disputas pessoais.

Contudo a violência é um problema social, que se materializa e se manifesta dentro do âmbito escolar, sendo um ambiente que acolhe a toda a diversidade de pessoas, independente de raça, cor, sexo, cultura e religião, fatores esses que muito contribuem para o preconceito e conseqüentemente levam à violência.

Mattos afirma:

A escola pública brasileira ainda caracteriza-se, também, como um espaço de reprodução da cultura da violência, da desigualdade, de exclusão 'da' e 'na' escola, do privilegiamento do 'eu' sobre o 'nós', da tomada de decisões sobre o funcionamento muitas vezes restrito à equipe diretiva, descomprometida com a construção da não violência, da cidadania, de sujeitos críticos, éticos e transformadores da vida escolar e da sociedade como um todo. (MATTOS, 2003, p. 28).

Nesse ambiente, muitas crianças, adolescentes e jovens passam por abusos, agressões e permanecem calados, com medo de revelar o/a ator/a da agressão, essa que pode ser física, psicológica e moral. E assim esses atos de violência muitas vezes continuam acontecendo em segredo, ou invisibilizados por omissão ou negligência dos/as adultos/as profissionais da escola, causando muitos danos àquele/a que é agredido e também futuramente danos àquele que o agrediu. Essa violência repercutirá direta ou indiretamente na sociedade como um todo.

Em nossa realidade, presenciamos todos os dias no meio escolar, xingamentos, apelidos, chacotas, piadas discriminatórias, "tirações de sarro" e deboches, que ofendem e discriminam alguém, por ser diferente em algo, e que a um primeiro olhar dos/das estudantes, dos pais, mães e até dos/as professores/as, parecem inofensivos, e não passam de brincadeira, no entanto é bem o contrário, é

dessa forma que se tem início e a manutenção da prática discriminatória, violenta e excludente.

Vários/as estudantes são atingidos com palavras e atos que ferem seu íntimo e sua integridade física, psicológica e moral, atos esses que deixarão consequência ao longo da vida daquele/a que sofreu qualquer tipo de violência, abuso ou discriminação. Nós em nosso importante papel de educadores/as nesse meio escolar, presenciamos e muitas vezes não tomamos a atitude adequada por medo ou receio, e quando a tomamos e agimos pelo viés correto, somos por diversas vezes, desautorizados pelos pais e mães da criança, adolescente, ou jovem, que ao invés de aplicarem medidas corretivas, passam a mão na cabeça do/a filho/a acreditando ou fingindo acreditar ser só mais uma brincadeira inconsequente.

Não de forma geral, mas em sua grande maioria o que constatamos é que em vários casos, o/a estudante materializa na escola atitudes que fazem parte de seu entorno cultural, mais especificamente atitudes que ele vê partir de seus pais, e assim as reproduz em suas atitudes e também no ambiente escolar. A escola é palco por sua vez das vivências e experiências sociais de toda a humanidade. É nela que se vivem e reproduzem as condutas sociais de todo um povo e uma sociedade inteira.

Para solucionar ou amenizar esses problemas relacionados à violência, e à intolerância à diversidade escolar, faz-se necessário à implantação e o desenvolvimento de estratégias e planejamentos que possibilitem a construção de um ambiente escolar cooperativo, solidário, tolerante, igualitário, baseando-se em uma cultura de paz e cidadania, que promova e desenvolva os/as estudantes em sua integridade, assim aplica-se a tese da implantação da Educação em Direitos humanos.

2. DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos são direitos que competem a todos os seres humanos, independente de cor, raça, sexo, idade, religião, cultura dentre tantas diversidades. São direitos que não deixam de existir e não podem ser retirados, são conhecidos como fundamentais à condição de ser humano independente das fronteiras das nações.

Os direitos humanos foram construídos com base na ideia de dignidade da pessoa humana, ou seja, de que todo ser humano, independentemente de qualquer condição pessoal, deve ser igualmente reconhecido e respeitado, não podendo ser tratado como instrumento de poucos, mas sim como fim de toda organização social e política. (RIZZI, et al.,2011, p.14).

Existem muitas posições sobre o seu surgimento, no entanto pode-se afirmar que os direitos humanos surgem de uma longa história, no pós-guerra, abuso de poder, dum extremismo de violências, abusos e desrespeito a dignidade humana, foram construídos e conquistados de forma gradual.

A evolução dos direitos humanos tem se dado em um longo processo. São direitos que foram construídos e ampliados ao longo da história. As transformações sociais trazem a cada dia novos direitos e se buscam meios de garantir e efetivar esses direitos dentro da sociedade, já que a observância e o respeito aos direitos humanos são fundamentais para o desenvolvimento e a preservação de toda a humanidade. (OLIVEIRA e BRASILEIRO, 2013, p.02).

A partir das necessidades humanas de cada época, das lutas em busca de melhoria das condições de vida, das modificações advindas com o passar dos anos, e da busca por soluções de problemas e conflitos, são algumas das razões para justificar o surgimento dos Direitos Humanos. Garantir a dignidade humana de cada cidadão independente das fronteiras e espaços vividos.

O reconhecimento internacional dos direitos humanos representou, assim, um passo histórico decisivo. Hoje muitos desses direitos estão previstos em documentos internacionais assinados por centenas de países e foram criados órgãos específicos para acompanhar sua implementação ao redor do mundo. (RIZZI, et al.,2011, p.14).

RIZZI et al (2011, p.14), ainda diz que os direitos foram colocados acima das contingências políticas dos países, buscando assim fortalecer a luta contra os regimes autoritários, o imperialismo, o genocídio e a discriminação. Dessa forma devem ser garantidos a todos/as, independente de qualquer fator, os direitos humanos, estejam ou não em seu país de origem, escritos ou não em suas legislações: garantia global da dignidade humana. Objetivos estes que seguem até hoje, visando sempre garantir à dignidade da pessoa humana, mas que na prática ainda se aplica de forma tímida e muitas vezes desconhecida. Ainda vigora a “Lei do Gerson”, do mais forte, da mais valia, reproduz-se nas relações pessoais as relações impostas pelo capitalismo selvagem que privilegia o ter e não o ser.

2.1 Diversidade no ambiente escolar

Toda a sociedade atual vive e convive com muitas transformações e modificações sejam elas nos setores da economia, da produção, no meio ambiente, na vida política e social e também na construção cultural. Também observamos que todas essas modificações vêm trazendo pré-conceitos e julgamentos que partem de mentes conservadoras e intolerantes, que não aceitam e não se adaptam as novas formas de configuração e formação dessa sociedade, impera o desrespeito ao diferente.

As sociedades contemporâneas são heterogêneas, compostas por diferentes grupos humanos, interesses contrapostos, classes e identidades culturais em conflito. Vivemos em sociedades nas quais os diferentes estão quase que permanentemente em contato. Os diferentes são obrigados ao encontro e à convivência. E são assim também as escolas. (PRAXEDES, 2004, P.03).

A ideia de que um/a negro/a possa estudar ao lado de um/a filho/a de família rica e branca, em um curso de medicina, ainda assombra a mente de muitos/as. O bom senso de compreender que somos um estado laico, ainda é deixado de lado, pois nossa constituição prevê a liberdade de culto religioso. E a capacidade de respeitar a orientação sexual de cada um/a, ainda é mínima, dessa forma, certos atos preconceituosos e intolerantes fazem com que convivamos diariamente com violência das mais diversas formas. O que sabemos também é que nenhuma criança nasce preconceituosa racista ou homofóbica, mas sim que aprende por meio de atos que vivencia em casa, na rua, e em seu meio cultural, a manifestar e presenciar esse preconceito. Dessa forma a violência, a falta de respeito ao/a próximo/a, também se faz presente nas escolas públicas com cada vez mais incidências e naturalidade.

No cotidiano escolar, os/as estudantes ditos como diferentes por questões raciais, étnicas, de classe social, gênero, religião, deficiência, orientação sexual, entre outras categorias, são alvos de estereótipos e preconceitos, submetidos/as a conviverem e a aguentarem muitas vezes calados/as, diante de atitudes e atos discriminatórios, crueldades verbais, físicas, psicológicas e morais. Assim, o ambiente escolar, não propicia direitos e oportunidades educacionais iguais, pois esses/as estudantes são tratados como objeto, seres insignificantes e desprezíveis, gerando um sentimento de inutilidade e coisificação violando a sua identidade e os

seus direitos, causando problemas que poderão perpetuar ao longo de sua vida e os quais se refletem na sociedade. Muitas vezes essas pessoas são excluídas de tal forma que acabam por abandonar seus estudos, tal a crueldade e violação de sua dignidade. A escola desta forma anda na contra mão aos seus objetivos, serve de instrumento de exclusão e injustiça social e não de espaço de formação e promoção humana.

Por isso nesse cenário de violência e desrespeito que nos encontramos, onde a escola tem sido um espaço assimétrico e excludente, vivendo um período conturbado, com os direitos humanos violados, comprometendo a eficiência e eficácia do processo ensino-aprendizagem e consequentemente a função social e política da educação.

À vista, se nota a necessidade de uma prática pedagógica humanizadora e cidadã, onde sejam respeitados e garantidos os direitos de todos/as, independente de qualquer fator. Uma vez que não podemos considerar a escola somente como transmissora de conhecimentos, sendo que ela é peça fundamental na construção da personalidade e identidade do/da estudante enquanto cidadão/ã.

A escola não pode ser somente considerada transmissora de conteúdos, mas, sobretudo, um local privilegiado de aprendizagens e vivências cidadãs e democráticas, e, quando se fala na defesa, na efetivação e na universalização dos direitos humanos, precisa-se considerar os seres humanos/alunos como seres sociais, inseridos em uma organização social, na qual devem ser asseguradas as condições para que eles se desenvolvam e venham a viver com dignidade e igualdade. (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p. 34).

Em razão de que, é na escola que se tem início os primeiros contatos com novas culturas, novas classes, gêneros e orientações sexuais assim o ambiente escolar é fundamental no auxílio a construção e no exercício da cidadania. Formando cidadãos/ãs respeitosos/as com toda e qualquer forma de diversidade.

3. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

A educação é um direito humano, pertencente assim a todas as pessoas, a partir do momento que um/a estudante, por qualquer razão que seja, deixe de frequentar a escola pública, este está deixando de fazer uso de seu direito.

Segundo Seed/Paraná:

A educação é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos socioculturais. A educação em direitos humanos promove a formação crítica de sujeitos, com potencial para agir em defesa e proteção da dignidade, por meio da promoção e da vivência da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, enfim a alteridade nas relações humanas. (SEED - PR 2010, p.22).

Cabe a escola e todo seu corpo docente garantir a frequência, a permanência e o sucesso do/a estudante à escola, propiciando ambiente acolhedor e condições de aprendizado eficiente, pois enquanto cidadão/ã possui direito à educação de qualidade, à vista disso, deve-se incluir e sempre objetivar o direito a uma educação de qualidade.

Dessa forma para que a escola deixe de ser um ambiente hostil, de disputa, intolerância e com presença constante, de violência, do Bullying, e do preconceito, devem empenhar sua atenção e prática pedagógica à educação de qualidade. Zluhan e Raitz salientam:

Sabe-se que no Brasil ainda há avanços e recuos, progressos e retrocessos quanto à implantação dos direitos de cidadania e democracia, devido a uma herança histórica que estabelece distinções, discriminações e preconceitos, não só no plano material, mas também cultural, social, racial, além do relacionado a gênero e idade. O princípio de que todos são iguais perante a lei não suprime os problemas sociais que ainda são vividos no País. (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p. 35).

Pois apesar da lei em seu sentido formal, dizer que todos/as são iguais perante ela, sabemos que na prática, isso não ocorre, o que ocasiona, todos os problemas sociais que vivenciamos hoje.

E assim, para que esses/as estudantes, tão prejudicados por essas questões sociais possam ter um ensino realmente de qualidade, é necessário buscar soluções para resolver esses problemas que há tanto tempo vem assolando o meio escolar. Segundo Avelino:

Torna-se essencial o desenvolvimento de estratégias e ações de planejamento que possibilitem a construção de vias de inserção de uma cultura de paz e cidadania. Com isso a escola torna-se um espaço suscetível a tal vulnerabilidade social e econômica, tomando por base a Educação em Direitos Humanos (EDH) como via de priorização da vida, mediante os preceitos de liberdade, igualdade e fraternidade. (AVELINO et al., 2016, p.01).

A implantação da educação em Direitos Humanos tem como objetivo transformar o ambiente escolar em um ambiente igualitário, cooperativo, solidário,

respeitoso, justo e de paz. Nos dias atuais a implantação da Educação voltada aos Direitos Humanos, é entendida como:

Um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito articulando as dimensões de apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações (BRASIL, 2008, p. 25).

Assim, a Educação em Direitos humanos não se restringe apenas as atitudes da criança, adolescente ou jovem enquanto estudante, mas também como cidadão/ã, auxiliando na construção e no exercício da cidadania, pois, a educação é direito fundamental e prática social e política, sendo na escola que se tem início e se perpetua as relações sociais igualitárias, reguladas por princípios democráticos, permeados por experiência moral de respeito à dignidade da pessoa, como sujeito participante da construção da história da humanidade.

Portanto, a ideia de educação para a cidadania não pode partir de uma visão da sociedade homogênea, como uma grande comunidade, nem permanecer no nível do civismo nacionalista. Torna-se necessário entender educação para a cidadania como formação do cidadão participativo e solidário, consciente de seus deveres e direitos – e, então, associá-la à educação em direitos humanos. Só assim teremos uma base para uma visão mais global do que seja uma educação democrática, que é, afinal, o que desejamos com a educação em direitos humanos, entendendo “democracia” no sentido mais radical – radical no sentido de raízes – ou seja, como o regime da soberania popular com pleno respeito aos direitos humanos. Não existe democracia sem direitos humanos, assim como não existe direitos humanos sem a prática da democracia. Em decorrência, podemos afirmar o que já vem sendo discutido em certos meios jurídicos como a quarta geração, ou dimensão, dos direitos humanos: o direito da humanidade à democracia. (BENEVIDES, 2000, p. 05).

Enquanto estudantes, essas crianças, adolescentes e jovens se tornarão capazes de respeitar e conviver com toda forma de diversidade repercutindo significativamente na sua vivência e prática social além das paredes e muros da escola. Pois:

A escola é o espaço de socialização, preservação dos valores morais, ambiente em que se adquire conhecimento, em que o único objetivo que se trabalha é o crescimento do indivíduo como ser humano a conviver em sociedade, na busca de apreensão de aprendizagem e construir uma sociedade em que as injustiças não ocupem espaços nem a opressão seja

perpetuada e na qual os direitos sejam valorizados. (AVELINO et al., 2016, p.02).

Logo, para que isso realmente possa acontecer, para que cada criança, adolescente e jovem seja respeitado/a em sala de aula e no meio escolar, para que todos/as tenham seus direitos mantidos em prática, e que os índices de violência, de desigualdade social e preconceitos diminuam, todos/as os/as envolvidos/as nesse processo educacional, professores/as, funcionários/as, pedagogos/as, diretores/as devem trabalhar, pois trata-se de um processo longo e gradual. As escolas e toda a sua gestão escolar, precisam entender e elaborar PPP's (Projeto Político Pedagógico) que contemplem a importância da educação baseada em princípios de respeito a todas as pessoas, a todas as culturas e a toda a diversidade. Que preze pelo respeito ao próximo, pela solidariedade e justiça social.

Nas sociedades contemporâneas, a escola é o principal local onde se estruturam as concepções de mundo e de consciência social, de consolidação de valores, de formação para a cidadania e de constituição de sujeitos sociais. De acordo com o Plano Nacional de Educação 2011- 2020 (Brasil, 2013), para atingir esse objetivo, a educação básica deve incorporar o incentivo a estudos e pesquisas sobre as violações de direitos humanos (conflitos, violências, discriminações, entre outros temas) no sistema de ensino, desenvolvendo ações fundamentadas e procedimentos para a resolução de conflitos. É na escola que se formam valores, atitudes e práticas de respeito aos direitos humanos e, nesse contexto, a educação para diversidade é fundamental. (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p.37).

Kant salienta:

Por meio dessa educação é possível contribuir para inverter as injustificadas diferenciações sociais do país e criar uma nova cultura a partir da compreensão de que cada pessoa deve ser respeitada em razão da dignidade que lhe é inerente, pois a dignidade é um valor absoluto que o ser humano possui por se constituir em um fim em si mesmo e não em um meio (KANT, 1989, p.42).

Pois em um país democrático precisamos educar nossas crianças, adolescentes e jovens para exercer de forma competente o exercício da cidadania, onde esse exercício só será efetivo e pleno, se forem respeitados os direitos humanos.

3.1 Implantação de uma Educação em Direitos humanos

A evolução dos direitos humanos vem acompanhando a sociedade, cada transformação social traz consigo novos desafios e percepções de direitos e deveres e responsabilidades para proteger e garantir à vida e o bom convívio dos indivíduos dentro de uma sociedade, além de garantir a preservação, durabilidade e desenvolvimento de toda sociedade.

Segundo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:

Com o advento da atual Constituição Federal, novos documentos surgem no cenário nacional, como resultado da mobilização dos movimentos sociais, na perspectiva de impulsionar agendas, programas e projetos na materialização da defesa e promoção dos direitos humanos, a exemplo dos Programas Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as legislações de combate à discriminação racial e à tortura, bem como as recomendações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos. (PNEDH, 2013, p. 09).

À vista disso, se faz de grande importância uma educação em direitos humanos a fim de garantir a boa convivência escolar, e pensando em médio e longo prazo, a convivência em sociedade mais cooperativa e com relações sociais respeitadas. A educação em direitos humanos vem trazer a mediação eficaz de conflitos que perturbam e preocupam a educação escolar e social.

Os direitos humanos são à base de uma convivência digna e devem orientar uma educação moral, sem esquecer que esses direitos não têm somente uma dimensão ética, mas também filosófico-social e jurídica. Os direitos humanos representam uma conquista da civilização. (OLIVEIRA E BRASILEIRO, 2013, p.02).

Junto ao processo de redemocratização do país, a partir da década de 1980, a educação em direitos humanos se configurou de forma mais estruturada no Brasil, estes ganharam o reconhecimento e afirmação como instrumentos fundamentais na construção de uma cidadania ativa, e de uma sociedade que preze pelo respeito ao/a próximo/a e pela garantia da dignidade da pessoa humana.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos diz:

No entanto, a despeito dessa mobilização e movimentação para a concretização do Estado Democrático de Direito, persiste um distanciamento entre os marcos normativos e a realidade da maioria da população brasileira. (PNEDH, 2008, p.93)

Pois o Brasil é caracterizado como um país repleto de desigualdades sociais exclusão econômica, racial e cultural, decorrentes de um modelo de Estado

fundamentado na concepção neoliberal, no qual as políticas públicas priorizaram os direitos civis e políticos, em detrimento dos direitos econômicos, sociais e coletivos.

Tendo em vista, todos esses problemas sociais, a escola e seus/suas gestores/as necessitam pensar sobre essa realidade social repleta de debilidades, que precisam ser divulgadas e refletidas, a fim de que se possam implantar projetos e programas que possibilitem maior humanização, incluindo-se uma pedagogia dos direitos humanos.

Segundo EDH: Diretrizes nacionais:

Em 2012, o Ministério da Educação aprova as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH). As diretrizes estão em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). As diretrizes têm como fundamento os seguintes princípios: a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e a valorização das diferenças e das diversidades; a laicidade do Estado; a democracia na educação; a transversalidade, a vivência e a globalidade; e a sustentabilidade socioambiental. (EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DIRETRIZES NACIONAIS, 2013, p.04).

Algumas organizações ganharam credibilidade por fazerem novas experiências no campo da Educação em Direitos Humanos no Brasil. Uma delas é a Rede Brasileira de EDH, fundada em 1995, que tem como finalidade reunir em atividades conjuntas pessoas e entidades que desenvolviam experiências nesta temática em diferentes partes do Brasil. A criação da Rede teve como referência a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, a USP e a PUC-RIO. (EDH: Diretrizes nacionais, 2013, p.16).

O PNEDH apresentou meios de concretização da educação em direitos humanos, possibilitando o início de um trabalho sistemático e institucionalizado a fim de fomentar uma educação voltada para a promoção da igualdade, da justiça, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. O PNEDH exhibe, inicialmente, seus objetivos e linhas gerais de ação para, em seguida, distribuir as metas e ações propostas em cinco eixos: educação básica; educação superior; educação não formal; educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança; e educação e mídia. O documento aponta os seguintes princípios para a educação básica:

- A educação básica, como um primeiro momento do processo educativo ao longo de toda a vida, é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos socioculturais.

- A educação básica exige a promoção de políticas públicas que garantam a sua qualidade.
- A construção de uma cultura de direitos humanos é de especial importância em todos os espaços sociais. A escola tem um papel fundamental na construção dessa cultura, contribuindo para a formação de sujeitos de direitos, mentalidades e identidades individuais e coletivas.
- A educação em direitos humanos, sobretudo no âmbito escolar, deve ser concebida de forma articulada ao combate do racismo, sexismo, discriminação social, cultural, religiosa e outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira.
- A promoção da educação intercultural e de diálogo inter-religioso constitui componente inerente à educação em direitos humanos.
- A educação em direitos humanos deve ser um dos eixos norteadores da educação básica e permear todo o currículo, não devendo ser reduzida a disciplina ou a área curricular específica. (BRASIL, 2003, p. 17).

Assim essas propostas pedagógicas que orientam e buscam uma cultura de paz, objetivando respeito e um julgamento justo devem ser implantadas de forma interdisciplinar, unindo as disciplinas por meio de um projeto e conhecimento comum. Buscando como fim uma compreensão da complexidade do mundo real, integrando os planejamentos de todas as disciplinas, de forma que associem esses valores ao cotidiano da sala de aula e da comunidade escolar. Os/as educadores/as devem modificar e repensar sua postura autoritária e permitir a vivência pelos/as estudantes de relações democráticas experimentadas e vividas na prática de sala de aula e contexto escolar. Direitos e deveres devem ser conhecidos e praticados diariamente neste interim.

Em todo esse processo, de implantação de novas propostas pedagógicas, o/a educador/a possui o papel de mediador/a e para que consiga realizar com eficácia seu trabalho, Tavares, (2012) apud Zluhan e Raitz (2014, p.43) afirma que: “o/a educador/a não pode permanecer no seu papel de mero transmissor de conteúdos, de executor de seu plano, mas deve assumir alguns procedimentos no seu fazer pedagógico”.

Na teoria a educação em direitos humanos, já faz parte do currículo escolar, nas escolas da rede pública, no entanto, geralmente, não ganham a devida importância e assim deixam a desejar na prática. Pois sabe-se que esse processo é longo e demanda trabalho conjunto, para que logo, possamos ter uma escola que promova a educação em direitos humanos de qualidade, que tornará a escola um ambiente de contrastes e diferenças, onde cada qual será respeitado/a e todos/as conviverão em harmonia.

Deve ser uma pedagogia de indignação e que diga não à resignação. Não queremos formar seres insensíveis, e sim capazes de indignar-se, de escandalizar-se diante de todas as formas de violência, de humilhação. A atividade educativa deve ser um espaço onde expressamos e compartilhamos a indignação através dos sentimentos de rebeldia contra o que está acontecendo [...] A educação em Direitos Humanos deve promover essa sensibilidade, essa capacidade de reagir ao que ocorre com os anônimos desse país, com as vítimas sem nome nem sobrenome famoso (SIME, 1999, p, 272 apud CANDAU, 2000, p. 160).

Às vezes pode ser desanimador para os/as educadores/as que observando todos os dias problemas que permeiam o ambiente escolar, podem sentir-se enfraquecidos/as e desiludidos/as na tarefa de colaborar para a construção de um mundo mais humano e mais justo. Costa (2010, p.07) enfatiza: “Todos devem somar esforços no sentido de contribuir para uma cultura de respeito aos direitos humanos e para a minimização da violência no cotidiano escolar: escola e sociedade civil, órgãos governamentais e instituições não-governamentais”.

Somente assim, poderemos desenvolver e aplicar em nosso meio escolar uma Educação com qualidade que promova os Direitos Humanos. Candau diz:

A educação em direitos humanos deve ser uma prática que proporcione prazer, alegria e emoção. Quando se descobre o valor da vida, sua enorme riqueza e seu potencial de crescimento e criatividade, o coração se dilata. Nos contextos em que se convive com a morte de forma cotidiana, a celebração da vida adquire uma densidade particularmente intensa. Acolher a vida, protegê-la contra tantas ameaças, denunciar as violações que se cometem, promover a auto-estima das pessoas -meninos/as, jovens e adultos -, afirmar e multiplicar as experiências de promoção da vida, tudo isto provoca felicidade e é apaixonante. A dimensão afetiva é um componente imprescindível da educação em direitos humanos. (CANDAU, 2008,p.04.

Pois vale lembrar de que a escola tem um papel fundamental na formação dos/as estudantes, e cidadão/ãs, quais serão os/as futuros/as dirigentes das escolas, dos municípios, dos estados e do país exercendo seu direito de cidadania de forma eficaz, responsável e íntegra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa e do estudo realizado, constatamos que o cenário educacional que vivenciamos hoje, necessita de políticas e planos que implementem no meio educacional a educação em direitos humanos. Pois como se observou sua implantação é fundamental para o bom convívio dos/as estudantes, professores/as,

funcionários/as, direção no ambiente escolar, contribuindo para o processo de transformação e para a emancipação do/a cidadão/ã. Os/As estudantes ao sair da escola, atuam como multiplicadores/as do conhecimento, transmitindo-o à sociedade, quando os/as mesmos/as aprendem que é possível conviver em harmonia, apesar das diferenças, que é possível praticar a paz e o respeito a si e ao/a próximo/a, com certeza estaremos resgatando a humanidade de nossos/as estudantes e permitindo uma sociedade mais igualitária, menos injusta e menos violenta, resgatando a humanidade e o respeito aos/as professores/as e toda a comunidade escolar.

Como também compreendemos que a escola é um ambiente, de grande diversidade, seja ele cultural, racial, de crença, de gênero dentre outros, é fundamental que dentro desse ambiente haja o respeito mútuo, o fim da desigualdade e do preconceito, pois devemos ter ciência de que a escola é um ambiente que objetiva não apenas formar o/a estudante, mas também participar ativamente na construção do indivíduo enquanto cidadão/cidadã, que fora dos limites da escola, coloque em prática todo o respeito, cooperação, solidariedade e a tolerância que aprendeu e desenvolveu no meio escolar.

Envolvidos nesse processo educativo, com base na Educação em Direitos Humanos, salientamos que o ensinar e o aprender são focados no princípio da igualdade, da equidade, onde os/as estudantes devem aprender no convívio e na vivência, que nenhum é melhor, superior, ou inferior ao/a outro/a, que todos/as são iguais em direitos, que todos/as devem possuir o mesmo acesso àquilo que a Constituição Federal lhe assegura. A educação deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos harmônicos dentro do meio escolar, atitudes solidárias e cooperativas. Não levando o/a estudante apenas tolerar o outro que apresenta características diferentes, mas aceitá-lo, acolhê-lo, criando um vínculo amigável e respeitoso.

Constata-se que os/as estudantes que tiveram contato, e estiveram inclusos nessa prática pedagógica humanizadora, desenvolveram uma opinião mais crítica, tornaram-se mais ativos/as, mais respeitosos/as, mais transparentes, mais valorizadores/as de suas crenças e culturas, autoconfiantes, com seu corpo, com suas características físicas, psicológicas, com sua cor. Valorizando sua identidade e respeitando a do próximo. Além de desenvolver uma consciência mais voltada as suas responsabilidades quanto cidadão/cidadã, pois o ensino voltado a Educação

em Direitos Humanos, desperta, implanta e resgata nesses/as estudantes os valores de justiça, cooperação, solidariedade, compromisso e autonomia pessoal e coletiva.

A vista disso constatamos e assim salientamos que a importância da educação em Direitos Humanos é inquestionável. Que sim, esta educação é o caminho para uma boa convivência escolar e respeito à diversidade, que ela muito contribui para a formação e transformação das pessoas, onde todos/as os indivíduos sejam valorizados/as na diversidade, e o respeito seja um princípio existente entre todas as relações e convivência humana, independente de qualquer diferença e espaço, buscando alcançar e garantir a dignidade humana, a ética e a justiça social para todos/as sem discriminação. Despertando nesses/as estudantes uma nova visão de mundo, onde ao sair do ambiente escolar os/as mesmos/as estejam e sejam conscientes do seu papel e da sua influência no mundo, levando o (a) mesmo (a) a perceber que cada atitude, por menor que seja terá uma consequência, e que apenas ele (ela) poderá escolher se ela será boa ou ruim. Pois parafraseando Paulo Freire, que somente a educação poderá mudar e transformar as pessoas e estas consequentemente o mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVELINO, Girlene; JUNIOR, S. da B, Josué; NASCIMENTO de o, Hélio. **Educação em Direitos Humanos: uma base para minimizar a violência na escola**. Revista educação pública, 2016.

ABRAMOVAY, Miriam. **Violência nas escolas. o bê –a- ba da intolerância e da discriminação**. UNICEF, 2015.

BENEVIDES, Victória Maria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata? 2000**. disponível em: <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm> acesso em : 17 de outubro de 2016.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos/**Ministério da Educação**. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais** – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2013. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, 2013.

CANDAU, Maria, Vera. **Educação em direitos humanos hoje. 2008**. Disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2001/edc/edctxt2.html> Acesso em: 18 de outubro de 2016.

COSTA, da S, Polyana, Andreza. **A Educação em Direitos Humanos como estratégia de combate à violência escolar**. Web artigos: Direitos Humanos e violência escolar. 2010. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/direitos-humanos-e-violencia-escolar/44788/>> acesso em 18 de outubro de 2016.

KANT, Immanuel. **La metafísica de las costumbres**. Madrid: Tecnos, 1989.

MATTOS, C, H, Paulo. **A escola da não-violência**. Mundo Jovem. Ano. XLI. nº 340. 2003.

OLIVEIRA, Risler de Helder; BRASILEIRO, Azevedo, Sueli, Tania. **Educação em direitos humanos, mediação escolar no marco da construção da convivência e a prevenção da violência.** Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador. 2013 Abr;1(1): 81-94. Disponível em: <http://www.bahiana.edu.br/revistas> acesso em 15 de julho de 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. **Enfrentamento à violência na escola.** Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos– Curitiba: SEED – Pr., 2010. - p. 172 (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos). Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_violencia_vol1.pdf> acesso em 15 de setembro de 2016.

PRAXEDES, Walter. **A diversidade humana na escola: reconhecimento, multiculturalismo e tolerância.** Revista Espaço acadêmico, nº 42. 2004. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/042/42wlap.htm> acesso em 13 de agosto de 2016.

RIZZI, Ester; GONZALES, Marina; XIMENES, Salomão. **Direito Humano à Educação.** Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação: São Paulo, 2011.

SALDAÑA, Paula. **Nas Capitais mais violentas, 42% dos alunos já foram agredidos na escola.** Folha de São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/03/1752178-nas-capitais-maisviolentas-42-dos-alunos-ja-foram-agredidos-na-escola.shtml> acesso em : 18 de setembro de 2016 .

TAVARES, Celma. **Educar em direitos humanos: o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar.** Disponível em: <http://migre.me/epTmk> . Acesso em: 15 Julho de 2016.

ZLUHAN, Regina, Maria; RAITZ, Regina. Tania. **A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas.** Estudos RBEP.Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 31-54, jan./abr. 2014.